



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 567, DE 25 DE MAIO DE 1998.

**AUTORIZA A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO,
UMA ÁREA DE TERRAS PARA USO DE VIAS
PÚBLICAS E USO INSTITUCIONAL.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de terras de 2.134,32 m² (dois mil, cento e trinta e quatro metros quadrados e trinta e dois centiares), área esta que será de uso para vias públicas, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de terras de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), área esta que será de uso institucional, conforme mapa anexo.

Art. 3º - As áreas objeto de doação são de propriedade do espólio de Pedro Edmundo Fritzen.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 25 DE MAIO DE 1998.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL